



Ana Carolina <ana.carolina@cismep.com.br>

Fwd: ESCLARECIMENTO PE 021/2023 28/02/2023 10H

3 mensagens

Licitação CISMEP <licitacao@icismep.mg.gov.br>
Para: Ana Carolina <ana.carolina@cismep.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 14:13

Atenciosamente,



Setor de Licitação
Tel: (31) 9 8483-1905
(31) 2571-3026
www.icismep.mg.gov.br

----- Forwarded message -----
De: Wellington Paraguai <concorrenca@indalabor.com.br>
Date: ter., 14 de fev. de 2023 às 13:54
Subject: ESCLARECIMENTO PE 021/2023 28/02/2023 10H
To: licitacao@cismep.com.br <licitacao@cismep.com.br>
Cc: Sabrina Magela <licitacao.coordenacao@indalabor.com.br>

Boa tarde, Sra. Pregoeira,

Segue anexo pedido de esclarecimento referente a exigência de CRT para os lotes 04 e 06.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.



2 anexos

image001.gif
5K

ESCLARECIMENTO PE 021-2023 ICISMEP - EXIGÊNCIA DE CRT.pdf
417K

Ana Carolina <ana.carolina@cismep.mg.gov.br>
Para: Luiza Januzzi <luiza.januzzi@cismep.com.br>, Samanta Beatriz Halfeld <samanta.halfeld@icismep.mg.gov.br>, Karen Rodrigues <karen.rodrigues@cismep.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 14:22

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento para análise.

Aguardo!
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ana Carolina
Licitação
Tel: (31) 9 8483-1905
(31) 2571-3026
www.icismep.mg.gov.br

ESCLARECIMENTO PE 021-2023 ICISMEP - EXIGÊNCIA DE CRT.pdf
417K

Samanta Beatriz Halfeld <samanta.halfeld@icismep.mg.gov.br>
Para: Ana Carolina <ana.carolina@cismep.mg.gov.br>
Cc: Luiza Januzzi <luiza.januzzi@cismep.com.br>, Karen Rodrigues <karen.rodrigues@cismep.com.br>

16 de fevereiro de 2023 às 11:31

Prezadas, bom dia!

16/02/2023, 13:39

E-mail de Icismep - Fwd: ESCLARECIMENTO PE 021/2023 28/02/2023 10H

Segue resposta ao esclarecimento.


Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Samanta Beatriz Halfeld Resende
Farmacêutica - Referência Técnica

TEL.: (31) 2571-3026
www.icismep.mg.gov.br

 **ESCLARECIMENTO INDALABOR - CRT.doc**
509K

**A
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Dia 28 de fevereiro de 2023 às 10h (dez horas).****PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Analisando o edital, verificamos que no subitem 10.8.4.1 exige Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) para os lotes 04 e 06, o que IMPEDE a participação de indústria fabricante, já que fazem parte do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) tratando-se de condição restritiva e expressamente vedada pelo artigo 3º, §1ª da Lei 8.666/93, uma vez que apresenta flagrante restrição ao caráter competitivo a licitação.

10.8.4 Além disso, quanto aos lotes 04, 06 e ao item 01 do lote 06, será necessário apresentar:
10.8.4.1 Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) atualizada do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

Pois bem, neste sentido, A LEI MAIOR DAS LICITAÇÕES (8.666/93) sobre e exigência de qualificação técnica dos licitantes, dispõe de maneira indubitosa no Inciso I, do Artigo 30, que diz:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Sendo assim, requeremos a possibilidade de retirada de exigência de apenas Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) para os lotes 04 e 06 e que seja exigido “registro ou inscrição na entidade profissional competente” conforme determina o Art. 30 da LEI MAIOR DAS LICITAÇÕES (8.666/93).

Dores do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

SABRINA DIAS
MAGELA:
07189037659

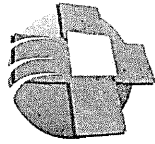
Assinado digitalmente por SABRINA DIAS MAGELA:
07189037659
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, CN=SABRINA DIAS MAGELA, OU=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=SABRINA DIAS MAGELA, O=ICP-Brasil
Razão: Eu aprovo este documento
Localização: Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2022
Data: 2023.02.14 10:28:28-0107
Fonte PDF: Receita Versão: 11.0.2

Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA
Sabrina Dias Magela
Coordenadora de Licitação
RG: MG 13.461.853 SSP/MG
CPF: 071.890.376-59

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA – CNPJ 04.654.861/0001-44

UNIDADE COMERCIAL
Avenida Barão Homem de Melo, 2171 - Alpes
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.451-669
Tel.: (31) 3377-8333 E-mail: comercial@indalabor.com.br

UNIDADE INDUSTRIAL
Avenida da Saúde, 434 - Centro
Dores do Indaiá - MG - CEP: 35.610-000
Tel.: (37) 3551-2305 E-mail: indalabor@indalabor.com.br

**A****Licitação****A/C de Ana Carolina – Pregoeira ICISMEP.**

Assunto: Resposta ao questionamento interposto pela empresa INDALABOR referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Em relação aos itens descritos abaixo:

LOTE 04 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO EM GEL - MEDICAMENTO INDICADO PARA USO NO ÂMBITO HOSPITALAR, ANTISSÉPTICO DE MÃOS - EMBALAGEM: 5 LITROS

LOTE 06 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO EM GEL - MEDICAMENTO INDICADO PARA USO NO ÂMBITO HOSPITALAR, ANTISSÉPTICO DE MÃOS. EMBALAGEM: 800ML COM BICO DOSADOR E COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR DESTES LOTES

Questiona-se:

“Analisando o edital, verificamos que no subitem 10.8.4.1 exige Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) para os lotes 04 e 06, o que IMPEDE a participação de indústria fabricante, já que fazem parte do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ) tratando-se de condição restritiva e expressamente vedada pelo artigo 3o, §1a da Lei 8.666/93, uma vez que apresenta flagrante restrição ao caráter competitivo a licitação.

Pois bem, neste sentido, A LEI MAIOR DAS LICITAÇÕES (8.666/93) sobre a exigência de qualificação técnica dos licitantes, dispõe de maneira indubitosa no Inciso I, do Artigo 30, que diz:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Sendo assim, requeremos a possibilidade de retirada de exigência de apenas Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) para os lotes 04 e 06 e que seja exigido “registro ou inscrição na entidade profissional competente” conforme determina o Art. 30 da LEI MAIOR DAS LICITAÇÕES (8.666/93)”.

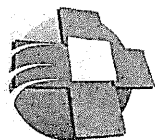
ICISMEP - Solução em serviços públicos.

🌐 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br
CNPJ: 05.802.877/0001-10

📍 **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG





INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Resposta:

Os descritivos dos lotes 04 e 06 do edital deste processo, obedece a RDC nº 199/2006, que dispõe no Anexo I, uma LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. Neste documento, o álcool em gel 70% que possua indicação antisséptica para as mãos, é evidenciado claramente.

Com isso, considerando que o profissional responsável pela dispensação e supervisão da comercialização de medicamentos é o farmacêutico, será mantido o requerimento de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) do profissional farmacêutico. Ressalto que este documento será avaliado no parecer técnico como habilitação necessária para aprovação do item.

São Joaquim de Bicas, 16 de fevereiro de 2023.

Samanta Beatriz Halfeld Resende

Farmacêutica - CRF-MG 46.216

Referência Técnica - ICISMEP

ICISMEP - Solução em serviços públicos.

📍 www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br
CNPJ: 05.802.877/0001-10

📍 **Sede administrativa**
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 **Hospital ICISMEP 272 Joias**
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG





Ana Carolina <ana.carolina@cismep.com.br>

PL 22/2023 - PE 21/2023 - RESPOSTA A ESCLARECIMENTO III

1 mensagem

Ana Carolina <ana.carolina@cismep.mg.gov.br>

16 de fevereiro de 2023 às 13:42

Para: Wellington Paraguai <concorrenca@indalabor.com.br>, licitacao.coordenacao@indalabor.com.br

Prezados, bom dia!

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, o setor técnico e requisitante informou:

"Os descritivos dos lotes 04 e 06 do edital deste processo, obedece a RDC nº 199/2006, que dispõe no Anexo I, uma LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. Neste documento, o álcool em gel 70% que possua indicação antisséptica para as mãos, é evidenciado claramente.

Com isso, considerando que o profissional responsável pela dispensação e supervisão da comercialização de medicamentos é o farmacêutico, será mantido o requerimento de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) do profissional farmacêutico. Ressalto que este documento será avaliado no parecer técnico como habilitação necessária para aprovação do item."

Atenciosamente,



INSTITUTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ICISMEP**Ana Carolina**

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br

